



**CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS E PESQUISADORES - PROGRAMA DE  
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO –  
MAI/DAI - PROPESP – PROITI - FURG**

---

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a Chamada para Empresas e Pesquisadores que queiram participar do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI – CNPQ (Chamada Nº68/2022) e convida a apresentarem suas propostas.

**2. OBJETO**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas que tenham interesse em desenvolver projetos de PD&I entre Empresas e a FURG gerando produtos e processos inovadores a serem aplicados no setor empresarial.

Os projetos selecionados serão encaminhados à Chamada Pública do CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI pelo Representante Institucional da ICT.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs por meio do envolvimento de estudantes em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria Universidade-Empresa.

O CNPq selecionará dentre as instituições públicas de Ensino Superior, as propostas que melhor atendam aos critérios da Chamada Nº 68/2022 – CNPq, e que possuam aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme estabelecido no item 3.2 da Chamada Nº 68/2022 – CNPq.

Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTI e que, portanto, sejam considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

### **3. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA**

Os seguintes documentos fazem parte desta chamada:

- 3.1 Chamada Pública CNPq Nº 68/2022.
- 3.2 Formulário para Apresentação da Proposta (Anexo: Formulário F 01).
- 3.3 Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Anexo: Declaração\_Empresa).

Além dos documentos, uma Reunião Híbrida do Programa MAI/DAI, com pesquisadores e empresários, será realizada para esclarecimento do edital e levantamento de potenciais parcerias entre pesquisadores e empresários. A reunião acontecerá na sala de reuniões do OCEANTEC **dia 13/12/2022 às 14h** e pelo link: [meet.google.com/nid-ijro-mxd](https://meet.google.com/nid-ijro-mxd) conforme cronograma do item 5 desta Chamada.

### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis as propostas que visem projetos de interação Universidade-Empresa que gerem produtos ou processos inovadores por meio de dissertações de mestrado e teses de doutorado e atendam as áreas de tecnologias prioritárias conforme descrito no item 2 desta chamada.

4.1 Quanto ao proponente do projeto:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) ser professor orientador em curso de Pós-Graduação da FURG.

4.2 Quanto a empresa:

- c) emitir declaração assinada de Concordância da Empresa a ser enviada junto a proposta de projeto também assinada pela empresa.

Ambos, pesquisador proponente e empresa devem comprometer-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações da Chamada Nº 68/2022 – MAI/DAI-CNPq.



## 5. CRONOGRAMA

Data	Atividade
06/12/2022	Lançamento da Chamada Interna
13/12/2022 às 14h	Reunião Híbrida de Apresentação Programa MAI/DAI Local: Sala de reuniões do OCEANTEC e pelo <b>Link*: <a href="https://meet.google.com/nid-ijro-mxd">meet.google.com/nid-ijro-mxd</a></b>
06/12/2022 a 19/12/2022 06/12/2022 a 02/01/2023	Período de Envio das Propostas
21/12/2022 03/01/2023	Divulgação das Propostas Selecionadas
22/12/2022 a 27/12/2022 04/01/2023 a 05/01/2021	Período de Recurso
28/12/2022 06/01/2023	Divulgação do Resultado Final
02/01/2023 10/01/2023	Envio da Proposta Institucional ao CNPq, pelo RID

\***Link:** [meet.google.com/nid-ijro-mxd](https://meet.google.com/nid-ijro-mxd)

## 6. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

Cada proponente poderá solicitar no máximo 03 (três) bolsas (Mestrado e/ou Doutorado), sendo que para cada bolsa de mestrado solicitada, terá direito a no máximo 02 (duas) bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI) e para cada bolsa de doutorado terá direito a no máximo 04 (quatro) bolsas de ITI. A duração de cada bolsa ITI é 12 meses.

A disponibilidade de bolsas dependerá de aprovação da proposta pelo Comitê de Acompanhamento MAI-DAI. As bolsas aprovadas deverão serem implantadas pelos PPGs quando da aprovação da proposta institucional pelo CNPq.

## 7. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão conter os seguintes documentos:

a) Submissão da proposta por meio de formulário (Formulário F 01), o qual solicita o preenchimento das seguintes informações:

- do programa de pós-graduação;
- do coordenador do projeto;
- do projeto;
- da empresa.



b) Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Declaração\_Empresa).

7.2 Propostas que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificadas. Os documentos Formulário F 01 e Declaração\_Empresa deverão ser encaminhados para o e-mail [proiti.maidai@furg.br](mailto:proiti.maidai@furg.br), até a data limite de 02/01/2023 às 23h59, de acordo com cronograma constante no item 05 desta Chamada.

## 8. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA

8.1 Para cada bolsa de mestrado/doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições a seguir:

- a) para cada bolsa de mestrado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa de doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- c) Não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

8.2 O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

- a) financeira: o valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.
- b) econômica: equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

8.2.1 No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio deverão ser previamente acordadas junto à Instituição Executora, observado o disposto no Art. 74 do Decreto n. 9.283/18, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

8.2.2. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme (Formulário F 01) – Formulário de apresentação do projeto.

8.2.2.1 Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora.

8.3 O representante legal de cada Empresa Parceira deverá preencher e assinar o Anexo - Declaração de Concordância da Empresa Parceira.

8.4 O coordenador do projeto deverá manter sob a sua guarda a documentação comprobatória da contrapartida da Empresa Parceira, podendo ser complementada com documentos declaratórios que comprovem o aporte de recursos. A documentação deverá ser anexada à Prestação de Contas, solicitada pelo Representante Institucional.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por um Comitê *Ad Hoc* indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>DO PROPONENTE</b>		
Experiência em desenvolvimento tecnológico	1,0	
Experiência em projetos de interação Universidade-Empresa	2,0	
<b>DA EMPRESA</b>		
Histórico de projetos de PD&I com ICT	2,0	
Recursos disponíveis e necessários (humanos, técnicos, estrutura, parceiros)	1,0	
<b>DO PROJETO</b>		
Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos da chamada	1,0	
Grau de Inovação da Proposta	2,0	
Estratégias de acompanhamento, avaliação e disseminação dos resultados	1,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

## 10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados à PROITI através do e-mail [proiti.maidai@furg.br](mailto:proiti.maidai@furg.br), conforme prazo estabelecido no cronograma do item 5 desta chamada.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Acompanhamento do Programa MAI-DAI (Portaria 2076/2021).

Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail [proiti.maidai@furg.br](mailto:proiti.maidai@furg.br) ou telefone 3237-6635 e whatsapp 9-81161093.

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Danúbia Bueno Espíndola  
Pró-reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

---

Prof. Dr. Luciano Maciel Ribeiro  
Coordenador de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

---

Prof. Dr. Eduardo Secchi  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

---

Profa. Dra. Fabiana Schneck  
Diretora de Pós-Graduação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)

Rio Grande, 16 de dezembro de 2022.